

MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



GOVERNO MUNICIPAL

Pedro Almeida

Prefeito

Glauber Lemos Vieira

Secretário de Administração

Ano 2026

Acesse: <http://diariooficial.pmpf.rs.gov.br>

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?>



codigo=670270

e informe a chancela IZV2.HKQC.KA5X.POWH

Este documento tem validade se assinado eletronicamente conforme Lei nº 5.388 de 09/01/2019

Este documento foi assinado digitalmente por PEDRO CEZAR DE ALMEIDA NETO.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela YDJA6N8W1699 e o documento no site <https://citta.click/5D402ED2A5A3501C> utilizando a chave '5D402ED2A5A3501C'



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2026****Art. 75, §3º da Lei 14.133/21****Processo Interno nº 016/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Passo Fundo-RS no uso de suas atribuições, através do Agente de Contratação designado, torna público, nos termos do Art. 75, §3º da Lei 14.133/21, que, através do e-mail licitacoes@cmpf.rs.gov.br, está dispensando a realização de licitação e, recebendo no prazo de três dias úteis após a publicação deste no site oficial da CMPF (www.camarapf.rs.gov.br/licitacao), **PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados no fornecimento do seguinte objeto abaixo especificado:**

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria audiovisual, contemplando os serviços técnicos especializados de análise e diagnóstico, elaboração de projetos de áudio e vídeo, edição de imagens e som, transmissão via streaming e armazenamento de conteúdo na nuvem, com a especificação técnica, via memorial descritivo, dos equipamentos, materiais, softwares e serviços a serem contratados, além de assessoria técnica no procedimento licitatório futuro e na fiscalização contratual da execução

Critério de julgamento: Menor Preço global

Local de entrega: Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua Dr. João Freitas, 75, Petrópolis em Passo Fundo – RS.

Prazo de entrega e pagamento: conforme condições do Termo de Referência.

Validade da Proposta: a proposta de preços deverá ter prazo de vigência, de no mínimo, 90 dias.

Para os fins deste procedimento, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores, conforme informação orçamentária anexa aos autos.

As propostas enviadas serão recebidas pelo Agente de Contratação e anexadas aos autos do processo administrativo que trata a demanda.

Dentre as propostas coletadas, tanto na fase de planejamento quanto após a presente divulgação, serão contratadas, mesmo que dispensado o instrumento contratual, de acordo com as hipóteses legais, as que apresentarem a maior vantajosidade à Administração, de acordo com os critérios da economicidade, durabilidade entre outros e de acordo com as especificações mínimas contidas nos autos do processo administrativo.

Passo Fundo, 20 de março de 2026.

Vereador Luís Volmar Valendorf
Presidente Câmara Municipal de Passo Fundo – RS